

## ENTREVISTA COM O PROFESSOR KIM ECONOMIDES, “professor emeritus” da Flinders University e “honorary professor of Law” na University of Southern Queensland, Austrália

Kim ECONOMIDES<sup>1</sup>  
Flinders University (FU) e University of Southern Queensland (USQ)

Cleber Francisco ALVES<sup>2</sup>  
Universidade Federal Fluminense (UFF)

Joaquim Leonel de Rezende ALVIM<sup>3</sup>  
Universidade Federal Fluminense (UFF)



---

<sup>1</sup> Professor Emérito da Flinders University (Austrália). Professor honorário de Direito da University of Southern Queensland (Australia). Atualmente colabora com pesquisadores brasileiros, espanhóis e alemães e leciona regularmente na Universidade de Chipre (Metodologia de Pesquisa, Sociologia do Direito e Ética Jurídica).

<sup>2</sup> Professor Associado III do Departamento de Direito Processual da Universidade Federal Fluminense e integrante do Corpo de Professores Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da mesma Universidade (PPGSD-UFF). Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Petrópolis.

<sup>3</sup> Professor Titular de Teoria do Direito do Departamento de Direito Público da Universidade Federal Fluminense e integrante do corpo de Professores Permanentes do PPGSD-UFF, do qual é Coordenador desde 2021. Professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios da Universidade Federal Fluminense (PPGDIN-UFF).

Professor Kim Economides

Entrevista realizada por e-mail em fevereiro de 2024.

Desde meados dos anos 90 do século passado teve início uma profícua aproximação, e cada vez mais intensa interlocução, do Professor Kim Economides com alguns acadêmicos e pesquisadores brasileiros do campo jurídico e das ciências sociais. Alguns desses momentos são importantes no contexto brasileiro e da UFF em particular. Esse itinerário, até chegarmos ao momento presente, poderia ser assim delineado: (1) sua entrada no campo acadêmico brasileiro; (2) aproximação e interlocução com pesquisadores do PPGSD/UFF e (3) consolidação da parceria com o PPGSD/UFF, no período pós-pandemia.

O primeiro desses três momentos, como porta de entrada no campo acadêmico brasileiro (1), situa-se na participação do Professor Kim Economides no Seminário Internacional Justiça e Cidadania, realizado nos dias 10 e 11 de setembro de 1997, no Rio de Janeiro, com organização do Professor Mario Grynszpan, que era professor do Departamento de História da UFF e também da Fundação Getúlio Vargas, cujo Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) sediou o evento, em parceria com o Instituto de Estudos da Religião (ISER), que resultou na publicação do seu artigo muito conhecido e citado em pesquisas no campo do direito e das ciências sociais no Brasil (ECONOMIDES, 1999).

O segundo momento (2), corresponde à aproximação e início de uma interlocução mais intensa com pesquisadores do PPGSD, o que se verificou a partir de 2009. Nesse ano, deu-se o primeiro encontro entre o Prof. Cleber Alves e o Prof. Kim Economides, quando ambos estavam participando da Conferência Bienal do ILAG – *International Legal Aid Group*, que se realizou na cidade de Wellington, pouco antes de o Professor Kim ter emigrado para a Nova Zelândia. Novamente se encontraram quando participaram juntos da Conferência Internacional sobre “*Access do Justice and Legal Services*”, realizada na *University College*, de Londres, em 2014. No ano de 2017, quando de sua segunda visita ao Brasil, o Professor Kim Economides participou do evento “Acesso à justiça em comunidades remotas: experiências do campo brasileiro e australiano”, no dia 01 de junho de 2017, na Faculdade de Direito da UFF (segue abaixo a imagem do folder do evento) organizado pelos Professores Joaquim Leonel de Rezende Alvim e Cristiana Vianna Veras no âmbito do PPGSD/UFF e

---

#### **ENTREVISTA COM O PROFESSOR KIM ECONOMIDES**

Faculdade de Direito<sup>4</sup>. Essa interlocução teve como desdobramento institucional a estada dos referidos professores na *Flinders University* (Adelaide/Austrália) nos anos de 2018 e 2019 como professor visitante (o primeiro) e pós-doutoranda (a segunda).

**Kim Economides**  
Flinders University - Austrália

**Ronaldo Lobão**  
PPGSD - UFF

**Thaís Lutterback**  
PPGSD - UFF

**1 DE JUNHO**  
**QUINTA-FEIRA**  
**9:00 ÀS 12:00**

**LOCAL:**  
**Auditório 1**  
**Faculdade de**  
**Direito**

**Universidade**  
**Federal**  
**Fluminense**  
**(UFF)**

**Rua Presidente**  
**Pedreira 62**  
**Ingá - Niterói**

**INFORMAÇÕES:**  
alvimleo@hotmail.com  
veras04@hotmail.com

**ACesso À JUSTIÇA**  
**EM COMUNIDADES**  
**REMOTAS:**  
**EXPERIÊNCIAS DOS CAMPOS**  
**AUSTRALIANO E BRASILEIRO**

**OBJETIVOS:**  
Refletir, a partir de uma perspectiva interdisciplinar da antropologia, direito e sociologia, sobre o tema do acesso à justiça relacionado às populações que viveram injustiças históricas derivadas do processo de colonização, como aconteceu com os povos indígenas brasileiros e os aborígenes australianos.

Organizadores: Joaquim Leonel Alvim (PPGSD/UFF) e Cristiana Veras (DDA/UFF).

O evento contará com tradução simultânea.

**Programa de**  
**Pós-Graduação em**  
**Sociologia e Direito**  
**PPGSD**  
**Universidade Federal Fluminens**

Imagem do Folder de Divulgação do Seminário realizado em 2017.

Chegamos então ao terceiro momento (3), em que essa aproximação se torna ainda mais consolidada. Em meados de 2018, no âmbito do Grupo de Pesquisa “Acesso à Justiça e Defensoria Pública”<sup>5</sup>, liderado pelo Prof. Cleber Alves, por iniciativa do então doutorando Diogo Esteves, começou a ser cogitado um projeto de pesquisa com pretensão de alcance mundial, inspirado na metodologia do Projeto Florença conduzido por Mauro Cappelletti nos anos 70 do século passado. Cleber e Diogo viajaram à Califórnia em agosto de 2018 para

<sup>4</sup> Há um registro amador (não profissional) com a gravação em áudio e vídeo desse evento de 01 de junho de 2017, que está disponível para acesso no Youtube através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=8VE7cIOM1P0&t=30s>. Acesso em: 24 fev. 2024.

<sup>5</sup> Disponível em: <https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/9700165522694093>. Acesso em: 24 fev. 2024.

encontrar-se com os professores Earl Johnson Jr e Bryant Garth (protagonistas do Projeto Florença, junto com Cappelletti) a fim de debater sobre suas ideias. A proposta teve excelente receptividade e apoio sendo que o Prof. Garth sugeriu que se convidasse também o Prof. Kim Economides para se juntar ao grupo. Diante da interlocução já existente, foi feito contato com o Prof. Kim que aceitou o convite para participar do *Global Access to Justice Project*<sup>6</sup> como coordenador regional para os países da região da Oceania e também como coordenador temático responsável pela elaboração de um futuro relatório a respeito da “quarta onda” do acesso à justiça, por ele concebida, sobre a questão da educação jurídica e importância da motivação ética que move os advogados a atuar em prol do acesso à justiça. Estava sendo programada uma nova visita do Prof. Kim ao Brasil, para uma série de atividades de intercâmbio acadêmico no âmbito do Grupo de Pesquisas liderado pelo Prof. Cleber Alves, mas logo depois, em 2020, eclodiu a pandemia do COVID-19, tornando impossível concretizar tal visita. Mesmo assim, nesse período da pandemia, prosseguiram as interlocuções com o Professor Economides. Ele colaborou na realização de pesquisa, efetivada no âmbito do *Global Access to Justice Project*, sobre os “Impactos da COVID nos Sistemas de Justiça”<sup>7</sup>. Também aceitou o convite para elaborar o Prefácio de um livro “Defensoria Pública e Covid-19: no cenário intra e pós-pandêmico”<sup>8</sup>, publicado em 2021, de que o Prof. Cleber Alves foi um dos organizadores (juntamente com Alberto Carvalho Amaral e Maurílio Casas Maia). Ainda durante o período de pandemia, em 2020, Kim Economides também proferiu palestra, junto com o Prof. Marc Galanter, em um webinar sobre justiça itinerante organizado pela EMERJ cujo conteúdo depois foi publicado como artigo na revista “Direito em Movimento”.

Finalmente, em abril de 2023, superada a pandemia do Covid-19, foi possível concretizar o projeto de realização da visita de intercâmbio acadêmico destinada a fortalecer ainda mais a interlocução do Prof. Kim Economides com o PPGSD-UFF. Dentre as atividades realizadas, deve ser destacada a participação do Prof. Kim Economides, como membro externo estrangeiro, na Banca de avaliação da Tese de Doutorado de Diogo Esteves, de que

---

<sup>6</sup> Informações mais detalhadas sobre esse Projeto podem ser encontradas na página eletrônica acessível pelo seguinte link: <https://globalaccesstojustice.com/>. Acesso em: 24 fev. 2024.

<sup>7</sup> O relatório final da pesquisa está disponível para *download* no *site* do projeto, através do link que segue: <https://globalaccesstojustice.com/impacts-of-covid-19/>. Acesso em: 24 fev. 2024.

<sup>8</sup> Dentre os capítulos desse livro, que foi publicado pela Editora D’Plácido, de Belo Horizonte, foi incluído um trabalho, indicado pelo Prof. Kim Economides, elaborado pela doutoranda Maria Ángeles Álvarez López, de cuja pesquisa doutoral na *Universidad de Oviedo*, Espanha, ele era um dos orientadores.

participou também – como membro interno – o Prof. Joaquim Leonel de Rezende Alvim. Além disso, no contexto do Doutorado Interinstitucional que está sendo realizado pelo PPGSD em convênio com a UERR – Universidade Estadual de Roraima, o Prof. Kim Economides juntamente com os Professores Cleber Alves e Wilson Madeira viajaram até a cidade de Boa Vista, em Roraima, para participar de uma série de atividades destinadas ao estudo e observação de iniciativas concretas de acesso aos direitos e à justiça levadas a efeito naquele estado. Na programação realizada no âmbito desse projeto de intercâmbio amazônico constaram duas visitas técnicas: uma à Reserva Indígena Waimiri-Atroari e outra ao Posto de Triagem da Operação Acolhida, em Boa Vista, de atendimento venezuelanos que ingressam no Brasil atravessando a fronteira no Estado de Roraima, na condição de refugiados. Foi realizado ainda um Seminário Internacional sobre a temática do Acesso à Justiça, no qual o Prof. Kim Economides foi o palestrante principal. Consolidando os laços institucionais, desde 2023 o Prof. Kim Economides passou a integrar, como colaborador estrangeiro, o Grupo de Pesquisas “Acesso à Justiça e Defensoria Pública”, liderado pelo Prof. Cleber Alves, já acima referido.

Exatamente em razão de todo esse longo histórico de aproximação e interlocução dos pesquisadores do PPGSD-UFF com o Professor Kim Economides, e considerando sua importância no cenário contemporâneo internacional como pesquisador e reconhecido acadêmico que se dedica à investigação/pesquisa de temas e questões que também são objeto das linhas de pesquisa do nosso programa, surgiu a ideia da realização desta entrevista. Ficam aqui registrados nossos mais penhorados agradecimentos ao “Professor Emeritus” Kim Economides por ter aceito o convite e pela valiosa e expressiva entrevista que nos concedeu.

**Cleber Francisco Alves; Joaquim Leonel Alvim:** Gostaríamos de agradecer-lhe por esta entrevista e propomos começar por apresentar o nosso ‘entrevistado’ para que o leitor possa melhor compreendê-lo como pessoa. Parece-nos que a sua história de vida pessoal reflete e sintoniza-se bem com a nova realidade da globalização. Todos vivemos cada vez mais numa “aldeia global”, como “cidadãos do mundo”, o que gerou novas oportunidades para identidades pessoais que transcendem as limitações das fronteiras étnicas, culturais e geográficas dos nossos países de origem. Então, gostaríamos que o senhor nos contasse algo sobre suas origens e ligações culturais, sobre como sua jornada pessoal parece (pelo menos

para nós!) ser definida por diversos contextos interculturais e internacionais com um alcance global que abrange o Reino Unido, países da Europa, da Oceania e muito mais. Como e em que medida a sua formação e história pessoal influenciaram as suas agendas de pesquisa profissional?

**Kim Economides:** Obrigado por esta oportunidade de refletir sobre minha carreira. Nasci perto de Londres, filho de pai originário do Chipre, ou seja, um imigrante cipriota grego (ele era comunista e lutou contra Franco, na Espanha, nas Brigadas Internacionais), e de mãe inglesa branca de classe média e sempre tive que equilibrar ideologias e normas culturais contrastantes, se não conflitantes. Tendo um sobrenome grego, nunca me senti à vontade na sociedade inglesa com seu sistema baseado em classes que fazia de profissões como o direito uma reserva de classes médias privilegiadas que tendiam a excluir as minorias. Talvez seja diferente hoje. A Grã-Bretanha juntou-se à Europa na época em que me formei em Direito e, em 1975, decidi (contra a vontade do meu pai) adiar a qualificação como advogado e, em vez disso, estudei Direito Europeu e Comparado, juntamente com Direitos Humanos e Jurisprudência, para um LL.M no King's College, em Londres. Isto colocou-me numa carreira acadêmica, e não profissional, e, felizmente, tornei-me um dos primeiros pesquisadores do Instituto Universitário Europeu (EUI) em Florença, onde aprendi italiano, melhorei o meu francês e rapidamente me identifiquei como europeu.

Embora minha pesquisa examine o comportamento dos advogados, nunca me qualifiquei como tal em lugar algum. Quando emigrei para a Nova Zelândia em 2009, sobre a qual falaremos mais tarde, senti que mesmo ser “europeu” era algo limitante e considerava-me um cidadão global sem qualquer forte lealdade nacional. Em 2019, tornei-me cidadão australiano, em parte como reação ao BREXIT e porque me liguei a valores mais igualitários prevalentes na Austrália e na Nova Zelândia (onde adquiri o estatuto de residente permanente). Ambos os países me expuseram aos efeitos do colonialismo e aos encontros diretos com culturas indígenas e migrantes “expatriados”. Mas há três anos adquiri a cidadania cipriota e, portanto, após o BREXIT, pude tornar-me novamente um cidadão europeu “renascido”. Tenho agora um pedido pendente de cidadania espanhola (como descendente de um brigadista que lutou pela democracia durante a Guerra Civil Espanhola) que deverá aprofundar os meus laços com Espanha, a Europa e os valores democráticos.

---

#### *ENTREVISTA COM O PROFESSOR KIM ECONOMIDES*

Faço 70 anos este ano e, olhando para trás, é evidente que as minhas agendas de pesquisas interdisciplinares e os meus métodos comparativos não só se basearam na - como também são um produto da - minha história familiar<sup>9</sup>. Até hoje ainda luto para conciliar as muitas contradições de ser simultaneamente um membro de dentro e um de fora, mas nunca pertencer realmente a algum lugar. Se ter múltiplas cidadanias me nega uma ligação forte, estável e permanente com qualquer país, talvez uma vantagem, como pesquisador, é que considero fácil - quase natural - observar e interpretar livremente as diversas culturas nacionais e profissionais dentro das quais eu vivi e trabalhei.

**Cleber Francisco Alves; Joaquim Leonel Alvim:** Durante o final da década de 1970, o senhor trabalhou com Mauro Cappelletti e outros no projeto Florença sobre o Acesso à Justiça, que estava sendo conduzido no Instituto Universitário Europeu (EUI). O senhor então retornou à Inglaterra e ao longo da década de 1980 trabalhou com geógrafos sobre o acesso rural à justiça na Universidade de Exeter. Depois, na década de 1990, deixou temporariamente o meio acadêmico e foi trabalhar no serviço público governamental, em Londres, onde foi responsável por um estudo nacional acerca da educação jurídica prestando ainda consultoria sobre políticas de serviços jurídicos. Regressou então a Exeter onde se dedicou ao ensino e à pesquisa na área da ética jurídica, até emigrar, primeiro para a Nova Zelândia, em 2009, onde dirigiu um novo centro de pesquisas sobre o acesso à justiça, e depois, finalmente, para Austrália em 2012, onde se tornou diretor de uma faculdade de direito. O senhor poderia explicar o que motivou cada uma dessas fases-chave em sua trajetória profissional?

**Kim Economides:** Eu tive a sorte de trabalhar na equipe de Cappelletti, que ampliou meus horizontes muito além dos estreitos estudos jurídicos focados na prática jurídica. Além de pesquisar Acesso à Justiça (A2J) e Direitos Humanos, também acompanhei seminários de ciência política no Instituto Universitário Europeu, que lançaram as bases para futuros trabalhos interdisciplinares. Ademais, viver a turbulência política na Itália durante o final da década de 1970 propiciou um tipo diferente de educação, juntamente com a experiência cultural de passar três anos em Florença, que me expôs às glórias do Renascimento, e numa fase formativa do meu desenvolvimento.

---

<sup>9</sup> Para uma discussão mais aprofundada sobre 'posicionalidade', sugere-se consultar: Mark Fathi Massoud (2022).

Regressei ao Reino Unido, com 25 anos de idade, meses depois de Margaret Thatcher ter iniciado o seu mandato de 11 anos como primeira-ministra em sua linha política radical do Partido Conservador, e o contraste com os políticos italianos radicais era enorme. Ao longo da década de 1980, mergulhei no meu primeiro emprego como professor júnior na Universidade de Exeter, concentrando-me no ensino e na pesquisa interdisciplinar sobre justiça rural com pesquisadores da área de Geografia Humana<sup>10</sup>. Como vocês mencionaram, em 1993 fui destacado para Londres, onde trabalhei para o Comitê Consultivo sobre Educação e Conduta Jurídica do Lorde Chanceler (alto cargo da Administração Pública, integrante do Gabinete de Ministros, que supervisiona os serviços da Justiça), gerenciando uma revisão nacional da educação jurídica e redigindo documentos políticos que diziam respeito à ampliação do mercado de serviços jurídicos sob o regime da Lei dos Tribunais e dos Serviços Jurídicos de 1990 (*Courts and Legal Services Act 1990*)<sup>11</sup>. Isto marcou outro ponto de viragem e mudei de direção, concentrando-me na ética jurídica e no que motiva os advogados a fazerem justiça, ou a serem justos, e no que mais tarde ficou conhecido como a “quarta onda” do movimento do Acesso à Justiça (A2J)<sup>12</sup>.

Voltei às questões mais tradicionais de acesso à justiça (demora/lentidão processual e a problemática atinente às custas judiciais) depois de 2009, quando lancei um novo centro de pesquisa sociojurídica na Nova Zelândia voltado para uma justiça civil mais acessível aos cidadãos comuns<sup>13</sup>. Cada um desses momentos decisivos, que envolviam algum risco, aconteceu devido ao desejo de experimentar algo novo e desenvolver melhor minhas ideias e habilidades. A curiosidade e o aperfeiçoamento pessoal foram parte do que me levou a explorar o desconhecido, tanto intelectual como geograficamente, mas também – de alguma forma – quis fazer uma diferença positiva na sociedade. Como Diretor da Faculdade de Direito, em Flinders (Austrália), procurei “fazer a diferença” não apenas como indivíduo, mas também liderando uma equipe de colegas engajados a incentivar os estudantes a utilizarem o direito como um instrumento para promover a justiça na sociedade. Para o bem ou para o mal, eu era e continuo sendo uma espécie de idealista.

---

<sup>10</sup> Ver: Kim Economides e Charles Watkins (2023).

<sup>11</sup> Ver: Lord of Govilon M. C. Griffith (2010).

<sup>12</sup> Ver: Kim Economides (1998; 1999).

<sup>13</sup> Ver: Kim Economides, Alfred Haug e Joe McIntyre (2015), e Kim Economides e Graham Taylor (2010).



**Cleber Francisco Alves; Joaquim Leonel Alvim:** Evidentemente, sua carreira acadêmica deu muitas voltas, mas aqui no Brasil seu nome está inexoravelmente associado ao tema do acesso à justiça. O capítulo de sua autoria, conhecido pelo título “Lendo as Ondas”, baseado na palestra que proferiu na Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, na década de 90, e publicado no livro “Cidadania, Justiça e Violência”, em 1999, em que o senhor leva adiante a metáfora das três ondas 'capeletianas' de acesso à justiça ao propor uma original 'quarta onda', tem tido grande influência e repercussão em todo o Brasil. Talvez o senhor possa nos contar mais, tanto sobre sua participação no projeto de Florença quanto sobre sua “quarta onda”?

**Kim Economides:** Esse capítulo “Lendo as Ondas” que escrevi e foi publicado nesse livro (ECONOMIDES, 1999) teve, como vocês dizem, um impacto considerável no Brasil, o que confesso me pegou de surpresa. Cappelletti foi enormemente influente – tanto como professor quanto como pesquisador – e já falei longamente sobre isto noutros lugares<sup>14</sup>, mas ele nunca investigou propriamente o que motivava os advogados a fazer justiça e, especialmente depois de deixar Florença, cada vez mais considere isto como uma omissão importante. O meu envolvimento com o projeto Florença sobre o Acesso à Justiça foi relativamente pequeno e abrangeu a edição de relatórios nacionais e o trabalho, principalmente como revisor, no Instituto de Direito Comparado de Cappelletti, que tinha sede na Via Laura, e a participação em seminários no Instituto Universitário Europeu. O tempo que passei em Florença trabalhando com Cappelletti me ensinou a importância de trabalhar em equipe, mas também o valor de formar redes globais. Mas, acima de tudo, Cappelletti era um mestre no método comparativo que aplicou para promover(fomentar) reformas jurídicas e legislativas. Cappelletti teria sentido imenso orgulho pelo *Global Access to Justice Project* deflagrado por iniciativa de vocês (da UFF) e pelo fato de vocês terem escolhido dedicar a ele tal projeto<sup>15</sup>.

**Cleber Francisco Alves; Joaquim Leonel Alvim:** Isso nos fala sobre a sua passagem por Florença, mas e a sua famosa “quarta onda”? O senhor defendeu uma grande mudança de direção na atenção acadêmica, passando dos destinatários para os prestadores de serviços jurídicos, com um forte foco na educação e na formação de futuros profissionais do direito,

<sup>14</sup> Especificamente trata-se de uma palestra feita por Kim Economides, sobre Mauro Cappelletti, em um congresso realizado para debater seu legado em Florença, realizado em 2014. Disponível em: <https://www.youtube.com/live/e7XEGCvI674?si=1vA3FKrIICTY9oWM>. Aa fala está entre os minutos 4h41min42 a 4h51min52. Tal palestra resultou na seguinte publicação: Kim Economides (2016).

<sup>15</sup> *Global Access to Justice Project*. Disponível em: <https://globalaccesstojustice.com>. Acesso em: 24 fev. 2024.

desde a sua fase acadêmica inicial. O senhor colocou uma forte ênfase na necessidade de consciência ética e de reflexão dos estudantes de direito, mas combinou isso com o desenvolvimento de percepções críticas e antropológicas sobre o sistema jurídico mais amplo. Propõe que o conflito não deva ser visto simplesmente como um mal a ser banido, mas antes como uma oportunidade para melhorar a harmonia coletiva através da apreciação das causas subjacentes; vislumbra mesmo alguns possíveis benefícios, do conflito social e jurídico. Olhando para trás, para as últimas três décadas, qual diria, hoje, que teria sido a contribuição duradoura desta “quarta onda” que fez do senhor um dos autores estrangeiros mais citados dentre os que se dedicam à área do acesso à justiça no Brasil?

**Kim Economides:** O foco de Cappelletti centrou-se principalmente na dimensão objetiva: nas barreiras externas que impedem as pessoas de irem à justiça, o que incluía barreiras psicológicas e económicas, o que chamo de “lado da procura/demanda” da equação “acesso à justiça”. Ele não estava tão preocupado com a ética interna dos advogados e era, de fato, altamente crítico tanto da teoria abstrata como dos sistemas jurídicos dependentes da caridade dos advogados (serviços *pro bono*). Para mim, facilitar o acesso dos cidadãos ao judiciário (ou a outros meios alternativos de solução de conflitos com intermediação de terceira pessoa) é sempre muito importante, mas se os advogados, juízes ou outros adjudicadores estão descomprometidos com a justiça e têm pouca motivação para efetivamente concretizá-la, então tem-se, na minha percepção, alcançado relativamente pouco. Procurei, portanto, preencher esta lacuna e concentrar-me mais no “lado da oferta” do acesso à justiça, lançando em 1998 uma nova revista acadêmica: “Legal Ethics”<sup>16</sup>. No tempo que passei em Londres tive atenção desperta a questões de conduta relacionadas às profissões jurídicas (como os direitos exclusivos de postulação – *jus postulandi*) e ao fato de muitos poucos juristas fora dos EUA terem publicado sobre questões éticas, e quase nenhum numa perspectiva crítica. Assim, quando regresssei a Exeter, comecei a construir reflexões acadêmicas e argumentei, dada a apatia prevalecente da maioria das faculdades de direito em relação à ética, que as profissões jurídicas no Reino Unido e noutros lugares deveriam exigir formação ética nos cursos superiores de direito como obrigatória<sup>17</sup>. Uma razão pela qual decidi concentrar-me na educação ética dos advogados foi que, dado que a maioria das faculdades de direito ensinam

<sup>16</sup> *Legal Ethics*. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/journals/rlet20>. Acesso em: 24 fev. 2024.

<sup>17</sup> Ver: Kim Economides e Justine Rodgers (2009), e Kim Economides e Christine Parker (2011). Ver também, especificamente, sobre a situação do Brasil: Kim Economides e Joaquim Leonel Alvim (2019).

os advogados de forma competente a lidar com as regras, eu estava cético quanto ao sucesso de regular o comportamento dos advogados exclusivamente através de códigos formais. A ideia de introduzir uma “quarta onda” parecia uma forma promissora de levar adiante e desenvolver as ideias de Cappelletti.

Olhando para trás, ao longo dos últimos 30 anos, estou convencido de que foram feitos progressos reais no estabelecimento da ética jurídica como ponto focal para a investigação acadêmica. Outros desdobramentos dos quais tenho orgulho de fazer parte, além do lançamento da revista “Legal Ethics”, foi ter dado início à série de congressos internacionais sobre ética jurídica (*International Legal Ethics Conferences - ILEC*), há vinte anos em Exeter (que também suscitou a realização de encontros regionais menores na Austrália e na Nova Zelândia) e inaugurando, juntamente com Deborah Rhode, a Associação Internacional de Ética Jurídica<sup>18</sup> (IAOLE) em Stanford, em 2010. Embora tenham sido feitos progressos significativos em relação ao desenvolvimento institucional e acadêmico, até agora isto parece estar confinado principalmente ao âmbito dos países da *common law*. É necessário fazer muito mais para apoiar a educação e a formação éticas a nível mundial, incluindo em toda a América Latina, e a minha esperança é que a IAOLE apoie ativamente as iniciativas locais nesta região. Idealmente, um futuro ILEC (congressos internacionais sobre ética jurídica) deveria ser realizado no Brasil, ou em um país vizinho, trazendo benefícios tanto para os visitantes quanto para os anfitriões locais. E poderia enviar uma mensagem poderosa se um dia um futuro presidente da IAOLE fosse eleito proveniente do Sul Global.

**Cleber Francisco Alves; Joaquim Leonel Alvim:** Olhando para a frente, como o senhor vê a evolução do campo da ética jurídica no futuro? Quais são as áreas prioritárias e as novas direções em que os pesquisadores devem concentrar-se?

**Kim Economides:** Acabei de mencionar algumas áreas geográficas que são prioritárias e espero que, com o apoio da IAOLE, os estudos sobre ética jurídica floresçam (também) fora do mundo do direito da *common law*. Em termos de áreas prioritárias para futuros estudos significativos, hoje quase todos parecem fixados na Inteligência Artificial (IA)<sup>19</sup>. A IA tende a ser vista como uma panaceia para - ou como a morte do - profissionalismo. Uma vez que a IA

<sup>18</sup> Para mais informações sobre a associação, consulte-se o link: <https://iaole.org/>. Acesso em: 24 fev. 2024.

<sup>19</sup> Ver, por exemplo, o tema do próximo Congresso do ILEC: ‘*Legal Professionals in a Digitalising World*’. Disponível em: <https://www.ilec2024.com>. Acesso em: 24 fev. 2024.

supostamente tem impacto não só no trabalho jurídico, mas também na própria existência de profissões, muitas faculdades de direito acreditam que podem preparar melhor os seus alunos para a prática futura, ensinando tecnologias jurídicas “disruptivas” como disciplina central, ao mesmo tempo que os incentivam a encontrar soluções de “tecnologia jurídica”, por exemplo, projetando aplicativos jurídicos (*legal apps*) para consumidores. Discordo e, em vez de permitir que tópicos “tecno” superficiais diluam e limitem a escolha dentro do currículo convencional, os advogados podem, seguramente, deixar a tecnologia para outros (profissionais) especialistas a serem contratados (para realizar tal serviço). Para mim, a IA é uma prioridade relativamente baixa tanto para o ensino como para a pesquisa nas faculdades de direito e, para além do seu jargão irritante e dos chavões fáceis e cheios de clichés (em vez de ser “disruptivas”, também pode ser estabilizadoras), os devotos da IA podem, involuntariamente, inibir a compreensão mais profunda dos alunos acerca dos conceitos e valores jurídicos dos quais dependem os profissionais jurídicos atuais e futuros.

Paradoxalmente, em vez de investir em “tecnologia jurídica” (*legal tech*) para advogados “preparados para o futuro”, a prioridade para os futuros pesquisadores deveria ser olhar para dentro, para trás e para os lados e aplicar as lições obtidas no estudo e aprimoramento da teoria jurídica, da história e do direito comparado. A IA é indiscutivelmente mais relevante para capacitar e educar cidadãos comuns do que futuros profissionais jurídicos. Precisamos urgentemente de imaginação para desenvolver institutos jurídicos e éticos derivados não apenas de uma compreensão do pensamento ocidental antigo, incluindo a filosofia grega e o direito romano, mas também para estarmos abertos a ideias enraizadas na sabedoria oriental e indígena. Respostas significativas e duradouras a dilemas éticos complexos e outros desafios que os advogados/juristas modernos enfrentam, em última análise, serão fornecidas pela criatividade humana, empatia e inteligência emocional, em vez das respostas simplistas, robóticas, reproduzidas como espécie de pastiche da IA ou da solução rápida tipo “Chat GPT para o Direito” que oferece pouco mais do que um corretor ortográfico legal<sup>20</sup>.

As pesquisas futuras no domínio da ética jurídica devem, portanto, reexaminar a natureza enraizada do contraditório que respalda a ética profissional e os procedimentos de julgamento atuais. Deveríamos explorar perspectivas e estruturas éticas alternativas (por exemplo, a teoria normativa e feminista e a ética do cuidado) que possam melhor se adequar e explicar a

---

<sup>20</sup> Ver: “Spellbook”. Disponível em: <https://www.spellbook.legal/gpt-4-for-lawyers>. Acesso em: 24 fev. 2024.

natureza expansiva do trabalho jurídico que ocorre fora do judiciário (por exemplo, a ética dos mediadores ou a ética dos advogados que trabalham com vínculo empregatício). Numa situação em que o nosso planeta enfrenta crises existenciais, é preciso questionar se o “partidarismo neutro”<sup>21</sup> continua a ser o melhor, ou o único, fundamento para a ética dos futuros advogados. Estou inclinado a concordar com as preocupações de Richard Abel quando ele pergunta: “[...] devem [os advogados] ajudar os clientes a exacerbar as alterações climáticas, defender as graves desigualdades de riqueza e poder ou subverter a democracia liberal? Se não, como deveríamos reconfigurar os limites éticos e aplicá-los?” (ABEL, 2022, p. 634). Qualquer futura “reconceptualização” dos limites éticos ou dos quadros regulamentares dos advogados exigirá muito mais do que as atuais capacidades de “reciclagem” da IA e terá de basear-se na teoria jurídica, na teoria política e na ética original, para não mencionar uma compreensão do comportamento do ser humano<sup>22</sup>. Os futuros pesquisadores deverão procurar mapear este terreno desconhecido e, depois, sempre que possível, identificar soluções para problemas práticos.

**Cleber Francisco Alves; Joaquim Leonel Alvim:** E o que dizer sobre o mais amplo “movimento global de acesso à justiça”? Será que se trata de questão “datada”, ou seja, teria o tema do acesso à justiça se tornado um cliché esgotado e obsoleto, tanto intelectual como politicamente? O idealismo romântico da década de 1970 desapareceu e o neoliberalismo substituiu o modelo de Estado-Providência tanto nos países periféricos como nos desenvolvidos. Como o senhor vê a questão do acesso à justiça hoje: ela ainda é relevante no mundo contemporâneo? Se sim, quais são as prioridades atuais, tanto no exterior quanto no Brasil?

**Kim Economides:** O trabalho no Projeto Florença sobre o Acesso à Justiça começou no final de 1973, quando, com o apoio da Fundação Ford e do Conselho Nacional de Pesquisa Italiano (CNR), foram recolhidos materiais sobre questões de justiça civil. Meio século depois, é realmente tentador olhar para trás com nostalgia e ver o otimismo e a confiança que

---

<sup>21</sup> Nota dos entrevistadores: a expressão original usada pelo entrevistado é “*neutral partisanship*”, cuja tradução poderia ser “partidarismo neutro”. Trata-se de uma compreensão no âmbito da deontologia jurídica em que se sustenta que qualquer advogado pode, ou, mais propriamente, deve, perseguir qualquer fim legal para qualquer cliente por quaisquer meios legais. Afirmado de forma positiva e agressiva, sempre que um advogado auxilia um cliente no exercício de direitos legais, pelos meios legalmente permitidos, o advogado agiu de forma louvável.

<sup>22</sup> Ver, por exemplo: Jamie Susskind (2018; 2022).

permeavam a equipe de pesquisas original do Projeto Florença, da qual fiz parte. Cappelletti acreditava firmemente que os seus “volumes verdes” não deveriam acumular pó numa prateleira, mas informariam as iniciativas de reforma jurídica/legislativa no seio dos governos e, assim, desencadeariam mudanças positivas na sociedade. O volume final da série do Projeto Florença visava especificamente “divulgar resultados” e não era apenas dirigido a um público político e profissional, mas também presumia a sobrevivência do modelo do Estado-Providência (CAPPELLETTI, 1981). Hoje, todas as três ondas de Cappelletti, exceto a última, parecem estar em declínio e retrocesso. Muitos (mas não todos) países reduziram ou retiraram fundos para serviços públicos tradicionalmente associados ao Estado-Providência, incluindo a primeira onda de assistência jurídica e, particularmente fora da América Latina, a segunda onda de advogados assalariados que ofereceram assistência jurídica mais estratégica também está lutando para sobreviver. Apenas a terceira onda consegue manter alguma dinâmica, provavelmente porque envolve um custo mínimo para o Estado e incentiva a resolução pacífica, precoce - e barata - de litígios, afastando os clientes de advogados, juízes e tribunais formais dispendiosos. O neoliberalismo, como corretamente vocês sugerem, tem estado em ascensão em muitas democracias ocidentais avançadas, especialmente desde que Cappelletti morreu há duas décadas, e cortes drásticos na despesa pública resultaram num cinismo generalizado no que resta dos serviços jurídicos públicos. Apesar da ascensão do neoliberalismo e do individualismo de mercado que permeia tantas democracias avançadas, não concluo que a ideia de Acesso à Justiça (A2J) seja agora um cliché irrelevante que já teve o seu dia. Pelo contrário, a normatividade e os objetivos aspiracionais do movimento global do acesso à justiça permanecem altamente relevantes em todo o lado, tanto para a formação profissional de futuros advogados como para educar os futuros cidadãos sobre os seus direitos e o que podem legitimamente esperar daqueles que os governam. No entanto, nem todos os países enfrentam desafios idênticos, e hoje existem diferenças significativas entre estados capitalistas, de bem-estar social, e autoritários no que diz respeito à prestação de serviços jurídicos e, pelo menos em países como os EUA e o Reino Unido, o amplo consenso entre os partidos políticos dos anos 1980, que outrora apoiavam os “*mixed delivery system*” (modelos mistos de prestação de serviços de assistência jurídica), desapareceu agora<sup>23</sup>.

---

<sup>23</sup> Ver: Kim Economides e Bryant Garth (1984).

A prioridade, e o desafio, para as futuras pesquisas sobre acesso à justiça, tal como no passado, é aplicar métodos comparativos e interdisciplinares para descobrir formas novas ou melhores de prestar os serviços jurídicos sem comprometer a qualidade. Os pesquisadores locais precisam aprender sobre a experiência no estrangeiro, bem como sobre a experiência histórica interna e indígena (dos povos originários), para ver se isto pode ser aplicado para superar obstáculos que impedem os cidadãos vulneráveis ou excluídos de aceder aos serviços jurídicos de que necessitam com mais urgência. Em suma, vejo o acesso à justiça como uma luta permanente que não pode ser totalmente alcançada e que, portanto, nunca pode ser considerada como tendo “tido o seu dia”.

**Cleber Francisco Alves; Joaquim Leonel Alvim:** Talvez o senhor pudesse dizer um pouco mais sobre como vê as realidades brasileiras contemporâneas, particularmente em relação ao potencial futuro, às limitações e aos desafios para proporcionar acesso igualitário à justiça em todo o Brasil, especialmente para suas comunidades mais marginalizadas e remotas?

**Kim Economides:** Tendo feito apenas três visitas ao Brasil, o melhor que posso oferecer é uma perspectiva de fora e imparcial sobre o acesso à justiça brasileiro. Minha consciência das “realidades” brasileiras provavelmente começou na década de 1970, quando estive em Florença e li pela primeira vez (em tradução) o trabalho de Roberto Mangabeira Unger (1975; 1976), e também do sociólogo português Boaventura de Sousa Santos (1977), que escreveu sobre resolução informal de litígios fora do sistema judicial formal, nas favelas do Rio de Janeiro. Então, nas décadas de 1980 e 1990, conheci e li o trabalho de outros proeminentes sociólogos jurídicos brasileiros, como José Eduardo Campos de Oliveira Faria (1984; 1998) e Eliane Botelho Junqueira (1994; 1998; 1999), que dirigiram o IDES (Instituto de Direito e Sociedade) e escreveram sobre educação jurídica. Desde então, conheci juízes itinerantes brasileiros inovadores, incluindo Cristina Tereza Gaulia (RJ) e Eric Linhares (RR), defensores públicos que trabalham tanto nas regiões mais urbanas, como Cleber Alves e Diogo Esteves (RJ), e vários outros, como Maurílio Maia (AM) e Elceni Diogo da Silva (RR), que atuam em regiões mais remotas do Brasil, como Amazonas e Roraima. Também mantive contato regular com outros pesquisadores brasileiros em congressos e eventos acadêmicos, tanto no Brasil quanto no exterior, e alguns como Joaquim Leonel Alvim, Cristiana Vianna Veras e Leslie Ferraz até me visitaram em Adelaide, onde discutimos ou fomos coautores de publicações

sobre justiça remota, sobre exames de admissão profissional da advocacia (exame de ordem) e mediação (ECONOMIDES, 2016; ECONOMIDES; ALVIM, 2019).

Muitos dos acima mencionados tornaram-se bons amigos e mantemos contato sobre as atualidades. Uma lição importante que emerge das minhas discussões e observações sobre acesso à justiça no Brasil é que, apesar da enorme dedicação de juízes, defensores públicos e promotores, permanecem importantes barreiras estruturais subjacentes. Os baixos níveis de educação pública e de participação cívica têm um impacto desproporcional no acesso à justiça, tanto nos setores geograficamente remotos como nos socialmente marginalizados da sociedade brasileira. O problema do acesso à justiça não se limita, portanto, a regiões remotas, mas também surge no coração das maiores cidades do Brasil, como São Paulo e Rio de Janeiro. Durante cada uma das minhas visitas ao Brasil, fiquei impressionado com a profunda desigualdade social que claramente impacta todos os cidadãos brasileiros marginalizados. A questão do acesso à justiça continua a ser crítica precisamente porque garante muito mais do que apenas o acesso a advogados e juízes; através deles, também facilita o acesso aos direitos cívicos básicos de educação, saúde e bem-estar, e onde quer que se viva.

No ano passado, isso ficou muito evidente durante uma visita que fiz com uma equipe de juízes e defensores públicos itinerantes aos indígenas Waimiri-Atroari, uma tribo remota da Amazônia, com intuito de aprender, em primeira mão, sobre acesso à justiça e aos direitos em comunidades marginalizadas. O registro civil para as comunidades indígenas é uma prioridade clara, pois garante o acesso à saúde, ao bem-estar e a outros direitos básicos, mas o que me parece muito importante é desenvolver competências dentro destas comunidades e evitar a imposição de soluções externas<sup>24</sup>. Além disso, defendo que é essencial que tanto os pesquisadores como os prestadores de serviços jurídicos permaneçam abertos à aprendizagem destas comunidades remotas. Isto significa estar preparado para ouvir e aprender com as culturas indígenas, a fim de que possamos apoiar a mais recente onda de acesso à justiça, o que chamei de ‘contra-onda’ (ECONOMIDES; TIMOSHANKO; FERRAZ, 2020; ECONOMIDES, 2020).

**Cleber Francisco Alves; Joaquim Leonel Alvim:** Por último, o senhor também tem interesse de pesquisas sobre profissões jurídicas comparadas, particularmente no papel dos

---

<sup>24</sup> Ver: Cleber Francisco Alves (2023). Ver também: Projeto “Justiça Cidadã” do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VdPt38h3hs8>. Acesso em: 24 fev. 2024.



advogados e dos seus órgãos representativos (ordens de advogados) na defesa da democracia e do Estado de Direito. Quais são as suas últimas reflexões sobre o papel dos advogados na resistência aos ataques à democracia liberal, particularmente após a ascensão de demagogos autoritários ou populistas (por exemplo, Trump nos EUA e Bolsonaro no Brasil) e as suas tentativas de subverter as instituições democráticas e as eleições?

**Kim Economides:** Não há dúvidas de que o nosso planeta enfrenta crises existenciais ou que os advogados têm um papel vital a desempenhar na defesa do ambiente, dos vulneráveis, da democracia liberal e do Estado de Direito. O Brasil está indiscutivelmente na linha de frente da defesa contra essas ameaças, especialmente no que diz respeito ao meio ambiente, à desigualdade e à subversão dos processos democráticos e eleitorais. O desmatamento da floresta tropical amazônica auxiliado por líderes políticos como Bolsonaro, que como Trump parece ter um respeito mínimo pelos valores constitucionais, tem enormes implicações para todo o planeta, mas felizmente as instituições brasileiras provaram ser suficientemente robustas para reverter, ou pelo menos paralisar, alguns dos piores danos infligidos durante a presidência de Bolsonaro. O Presidente Lula, ao mesmo tempo que apoia eleições democráticas, introduziu reformas para ajudar os brasileiros a escapar da pobreza, do analfabetismo, do desemprego e da mortalidade infantil, aumentando ao mesmo tempo o acesso à educação, à saúde e ao bem-estar. Conforme mencionado anteriormente, observei em primeira mão a dedicação dos defensores públicos e dos juízes itinerantes e acredito que o Brasil está fazendo progressos constantes em condições difíceis.

Num momento em que muitos líderes ocidentais fecham os olhos à perda de vidas inocentes em Gaza, é encorajador ver países integrantes dos BRICS, como a África do Sul e o Brasil, assumindo uma liderança moral e utilizando-se do processo jurídico de forma criativa para defender os mais vulneráveis. Os advogados têm a capacidade de fazer muito bem no mundo, mas também sabemos que podem facilmente se envolver em escândalos e podem ajudar os clientes - sejam eles indivíduos, empresas ou governos - a perseguir fins malignos. É precisamente por isso que devemos tentar educar os advogados, tanto no setor público como no privado, sobre as suas responsabilidades éticas e profissionais e é por isso que a “quarta onda” (do acesso à justiça) permanece hoje altamente relevante. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) desempenhou no passado um papel importante na formação de futuros

advogados sobre ética, ao mesmo tempo que defende os direitos humanos e os valores constitucionais no Brasil (JUNQUEIRA, 1999; ECONOMIDES; ALVIM, 2019)<sup>25</sup>.

A minha conclusão final é que as profissões jurídicas podem aprender muito umas com as outras, não só sobre a melhor forma de gerir o sistema jurídico, mas também sobre a melhor forma de gerir, educar e regular-se<sup>26</sup>. O que precisamos, tanto agora como no futuro, é de advogados e juizes humanos e proativos, determinados a fazer justiça aos cidadãos comuns e, até onde posso dizer, felizmente há muitos deles no Brasil<sup>27</sup>.

---

## Referências

ABEL, Richard L. Comparative Sociology of Lawyers, 1988–2018: Governance, Regulation, Access to Justice, Political Engagement, Regime Change and the Rule of Law. *In*: ABEL, Richard L. *et al.* (Eds.). **Lawyers in 21st-Century Societies**. Volume 2: Comparisons and Theories. London: Bloomsbury Publishing, p. 617-641, 2022.

ALVES, Cleber F. Protecting the Rights of Indigenous People in Brazil: the Role of the Public Defender's Office and the Case of the Waimiri-Atroari Community. Paper presented at Legal Aid in the Post-Pandemic Era – Democracy, Technology and Access to Justice. **International Forum on Legal Aid**, Taiwan, 2023. Available at: [https://www.laf.org.tw/ifla2023/upload/2023/10/Panel%20Discussion%20A-5\\_Brazil\\_Cleber%20Francisco%20Alves.pdf](https://www.laf.org.tw/ifla2023/upload/2023/10/Panel%20Discussion%20A-5_Brazil_Cleber%20Francisco%20Alves.pdf).

BONELLI, Maria da G.; FORTES, Pedro. Brazil: Fragmentary Development, Democratisation, and Globalisation. *In*: ABEL, Richard L. *et al.* (Eds.). **Lawyers in 21st-Century Societies**. Volume 1: National Reports. London: Bloomsbury Publishing, 2020, p. 391-410.

---

<sup>25</sup> Sobre a situação mais recente no Brasil ver: Maria da Glória Bonelli e Pedro Fortes (2020).

<sup>26</sup> Ver mais informações no ensaio/resenha de autoria de Kim Economides (2022) do livro, de dois volumes, organizado por Richard L. Abel *et al.*, “Lawyers in 21<sup>st</sup> - Century Societies”, publicados em 2020 e 2022.

<sup>27</sup> Em nota inserida pelo entrevistado, na versão original em inglês desta entrevista, ele ressaltou que tem se perguntado por que o Brasil teria advogados tão comprometidos em fazer justiça e se indaga se isso poderia talvez ter algo a ver com o “Juramento Formal” que todos os estudantes de Direito brasileiros fazem para obter o grau de bacharel em Direito, cujo teor costuma ser mais ou menos o seguinte: “Eu prometo, no exercício dos conhecimentos adquiridos durante a graduação, defender o Direito como melhor meio para a convivência humana; promover a Justiça como meio de combater a violência e de ajudar aos necessitados; servir todos os seres humanos sem discriminação de classe, estado social ou poder econômico; e buscar a Paz como objetivo final. Além disso, e acima de tudo, prometo defender a Liberdade, pois sem ela não pode haver Direito à Vida, Acesso à Justiça e nem Paz a ser alcançada”. E o Prof. Kim Economides conclui sua reflexão destacando que foi pensando neste juramento que lhe levou a explorar a ideia de propor um possível juramento (para os profissionais jurídicos) similar ao tradicional Juramento de Hipócrates (dos profissionais da medicina). Ver: Holroyd *et al.* (2008).

CAPPELLETTI, Mauro. (Ed.). **Access to Justice and the Welfare State**. Florence: European University Institute, 1981.

ECONOMIDES, Kim; GARTH, Bryant. The Determination of Legal Services Policy in the United Kingdom and the United States of America. **Government and Policy**, v. 2, p. 445-460, 1984.

ECONOMIDES, Kim. (Ed.). **Ethical Challenges to Legal Education and Conduct**. London: Bloomsbury Publishing, 1998.

ECONOMIDES, Kim. Learning the Law of Lawyering. **Current Legal Problems**, v. 52, n. 1, p. 392-418, 1999.

ECONOMIDES, Kim. Lendo as ondas do “Movimento de Acesso à Justiça”: epistemologia versus metodologia? *In*: PANDOLFI, Dulce; CARVALHO, José Murilo de; CARNEIRO, Leandro Piquet; GRZYNSZPAN, Mario. (org.) **Cidadania, justiça e violência**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1999. p. 61-76.

ECONOMIDES, Kim; RODGERS, Justine. **Preparatory ethics training for future solicitors**. The Law Society, 2009.

ECONOMIDES, Kim; TAYLOR, Graham. New Zealand [National Report]. *In*: HODGES, Christopher; VOGENAUER, Stefan; TULIBACKA, Magdalena. (Eds.). **The Costs and Funding of Civil Litigation: A Comparative Perspective**. London: Bloomsbury Publishing, 2010. p. 431.

ECONOMIDES, Kim; PARKER, Christine. Roundtable on Legal Ethics in Legal Education - Should it be a Required Course? **Legal Ethics**, v. 14, n. 1, p. 109-124, 2011.

ECONOMIDES, Kim; HAUG, Alfred A.; MCINTYRE, Joe. Toward Timeliness in Civil Justice. **Monash University Law Review**, Melbourne, v. 41, n. 2, p. 414-444, 2015.

ECONOMIDES, Kim. Mauro Cappelletti's legacy: retrospect and prospects. **Annuario di Diritto Comparato e di Studi Legislativi**, p. 245-257, 2016.

ECONOMIDES, Kim. On Liberating Law from the Tyranny of the City. *In*: FERRAZ, Leslie S. (Ed.). **Repensando o Acesso a Justiça no Brasil: Estudos Internacionais**. Vol. 2 – Institutos Inovadores. Aracaju: Evocati, 2016. p. 151-170.

ECONOMIDES, Kim; ALVIM, Joaquim L. de Rezende. Bar exams, legal ethics and the fight against corruption: lessons from Brazil. **Legal Ethics**, v. 22, n. 1, p. 31-47, 2019.

ECONOMIDES, Kim; TIMOSHANKO, Aaron; FERRAZ, Leslie S. Justice at the Edge: Hearing the Sound of Silence. **Adelaide Law Review**, v. 41, n. 1, p. 39-85, 2020.

ECONOMIDES, Kim. Itinerant Justice and Proactive Legal Services: Origins, Achievements and Future Directions. **Direito em Movimento**, v. 18, n. 3, p. 176-198, 2020.

---

#### **ENTREVISTA COM O PROFESSOR KIM ECONOMIDES**

ECONOMIDES, Kim. A Planetary Guide to Lawyer Funambulism?. **Journal of Law and Society**, v. 49, n. 4, p. 848-862, 2022.

ECONOMIDES, Kim; WATKINS, Charles. A retrospective on rural legal service provision: Lessons emerging from international research. *In*: NEWMAN, Daniel; GORDON, Faith. (Eds.). **Access to Justice in Rural Communities: Global Perspectives**. Oxford: Hart Publishing eBooks, 2023. p. 173-187.

FARIA, José Eduardo Campos de Oliveira. **Retórica política e ideologia democrática: a legitimação do discurso jurídico liberal**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

FARIA, José Eduardo Campos de Oliveira. **O direito na economia globalizada**. 1998. Tese (Livre Docência) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

GRIFFITH, Lord of Govilon M. C. The Lord Chancellor's advisory committee on legal education and the legal profession. **The Law Teacher**, v. 28, n. 1, p. 4-12, 2010.

HOLROYD, A. *et al.* Symposium: A Hippocratic Oath for Lawyers?. **Legal Ethics**, v. 11, n. 1, p. 41-66, 2008.

JUNQUEIRA, Eliane. **A sociologia do direito no Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1994.

JUNQUEIRA, Eliane. The Teaching of Legal Ethics ... in the 'Tropiques'. *In*: ECONOMIDES, Kim. (Ed.). **Ethical Challenges to Legal Education and Conduct**. London: Bloomsbury Publishing, 1998.

JUNQUEIRA, Eliane. **Faculdades de direito, ou, Fábricas de ilusões?**. Instituto Direito e Sociedade, 1999.

JUNQUEIRA, Eliane. The Brazilian Bar Association in the Struggle for Human Rights. *In*: TRUBEK, Louise; COOPER, Jeremy. (Eds.). **Educating for Justice Around the World - Legal Education, Legal Practice and the Community**. London: Ashgate/Dartmouth, 1999, p. 158.

MASSOUD, Mark Fathi. The Price of Positionality: Assessing the Benefits and Burdens of Self-Identification in Research Methods. **Journal of Law and Society**, v. 49, n. S1, p. S64-S86, set. 2022.

SANTOS, Boaventura de S. The Law of the Oppressed: The Construction and Reproduction of Legality in Pasargada. **Law & Society Review**, v. 12, n. 1, p. 5-126, 1977.

SUSSKIND, Jamie. **Future Politics: Living Together in a World Transformed by Tech**. Oxford: Oxford University Press, 2018.

SUSSKIND, Jamie. **The Digital Republic: On Freedom and Democracy in the 21st Century**. New York: Pegasus Books, 2022.

UNGER, Roberto M. **Knowledge and Politics**. New York: Simon and Schuster, 1975.

UNGER, Roberto M. **Law in Modern Society: Toward a Criticism of Social Theory**. New York: Free Press, 1976.

---

### **ENTREVISTADO:**

#### **KIM ECONOMIDES**

Professor Emérito da Flinders University (Austrália), de cuja Faculdade de Direito foi Diretor (2012-2017) e também professor honorário de Direito da University of Southern Queensland (Australia). Foi professor de Direito e primeiro Diretor do “Legal Issues Centre”, da University of Otago, Dunedin, Nova Zelândia (2009-2012); Professor de Ética Jurídica (2000-2009) e Diretor da Faculdade de Direito da University of Exeter (1999-2004); Diretor do “Exeter University Centre for Legal Interdisciplinary Development” – EUCLID (1989-1993) e Diretor Interino do “Centre for Legal Practice” (2005-2006), University of Exeter, Devon, Reino Unido. Antes de chegar a Exeter em 1979, Kim estudou Direito em Londres (LLM no King’s College) e foi um dos primeiros pesquisadores do Instituto Universitário Europeu em Itália, onde trabalhou no Projeto Florença do Acesso à Justiça (1976-79). A sua carreira subsequente centrou-se no acesso à justiça e na reforma legislativa orientada para políticas, nas quais aplica métodos sociojurídicos, interdisciplinares e comparativos para explicar o comportamento jurídico, com particular referência a litígios civis, regulamentação profissional, serviços jurídicos rurais, educação/habilidades jurídicas. e tecnologia jurídica. Além do estudo acadêmico de ética jurídica, ele foi pioneiro em novas colaborações entre estudos de direito e gestão, e direito e geografia. Kim possui tripla cidadania britânica, australiana e cipriota (UE), com status de residente permanente na Nova Zelândia, e traz uma perspectiva global para sua pesquisa. Atualmente colabora com pesquisadores brasileiros, espanhóis e alemães e leciona regularmente na Universidade de Chipre (Metodologia de Pesquisa, Sociologia do Direito e Ética Jurídica) e está trabalhando no novo “Global Access to Justice Project” (Coordenador Regional para Oceania, e Coordenador Temático de Ética Jurídica Profissional e abordagens antropológicas/pós-coloniais na perspectiva dos povos das Primeiras Nações).

**E-mail:** -

**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-9106-6958>

### **ENTREVISTADORES:**

**CLEBER FRANCISCO ALVES**

Professor Associado III do Departamento de Direito Processual da Universidade Federal Fluminense e integrante do Corpo de Professores Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da mesma Universidade (PPGSD-UFF). Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Petrópolis. Mestre e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Foi pesquisador visitante na Universidade de Baltimore (EUA) e na Universidade de Montpellier I (França). Em 2014/2015 realizou pesquisa (pós-doutorado) na Universidade de Londres, como bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), admitido como visiting scholar/visiting fellow no Institute of Advanced Legal Studies. É membro efetivo, representando o Brasil, no ILAG (International Legal Aid Group) e - desde 2019 - é um dos coordenadores da nova pesquisa mundial sobre Acesso à Justiça (Global Access to Justice Project). Há 30 anos é Defensor Público no Estado do Rio de Janeiro, atualmente titular perante a 5ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do RJ.

**E-mail:** profcalvesdp@gmail.com

**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-4544-1005>

### **JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM**

Professor Titular de Teoria do Direito do Departamento de Direito Público da Universidade Federal Fluminense e integrante do corpo de Professores Permanentes do PPGSD-UFF, do qual é Coordenador desde 2021. Professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios da Universidade Federal Fluminense (PPGDIN-UFF). Mestre em Direito pela PUC-Rio (1991) e Doutor em Ciência Política pela Universidade de Montpellier I (1997-França). Pós-doutorado em Direito Social pela Universidade de Paris X - Nanterre (2004). Honorary Visiting Professor – na Universidade de Flinders - Adelaide/Austrália (2018/2019). Coordenador do NUTEAP/UFF - Núcleo de Pesquisas Interdisciplinares de Teorias, Atividades e Práticas no Campo do Direito - Diretório do Grupo de Pesquisas do CNPq (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/9933791308276021>), com atuação nas áreas da Teoria do Direito, Sociologia do Direito e Direito do Trabalho. Consultor ad hoc - PAEP 2022, CAPES.

**E-mail:** joaquimleonelalvim@id.uff.br

**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-3436-4254>



Esta é uma ENTREVISTA publicada em acesso aberto (*Open Access*) sob a licença *Creative Commons Attribution*, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições, desde que o trabalho original seja corretamente citado.